

ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD

Estudo Técnico Preliminar 97/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de substituição do revestimento de piso vinílico de salas e de piso cerâmico da cozinha do Centro de Educação Infantil (CEI) – Área Norte, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente, em razão das condições inadequadas de conservação do revestimento atual.

2.2. O piso apresenta desgaste acentuado, partes soltas, emendas decorrentes de intervenções anteriores e trechos sem revestimento, comprometendo a uniformidade, a conservação, a higiene e a segurança dos ambientes. Essas condições dificultam a adequada limpeza e manutenção das salas e podem ocasionar riscos aos usuários, especialmente considerando que os espaços são destinados ao atendimento e às atividades com crianças.

2.3. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de retirada do revestimento existente, preparação das superfícies e instalação de novo piso vinílico, de modo a restabelecer condições adequadas de segurança, higiene, conservação e utilização dos ambientes, contribuindo para a manutenção da infraestrutura física do CEI e para o adequado desenvolvimento das atividades nele realizadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Serviços	Alexandre Monteiro Gimenez

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar a execução completa dos serviços de substituição do revestimento de piso vinílico de salas e de piso cerâmico da cozinha do Centro de Educação Infantil (CEI) – Área Norte, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços.

A empresa contratada deverá:

- 4.1.1. realizar a retirada e a adequada destinação do revestimento existente, quando necessário;
- 4.1.2. executar a preparação e regularização das superfícies, de forma a garantir condições adequadas para a instalação do novo revestimento;
- 4.1.3. fornecer e instalar piso vinílico compatível com a finalidade e as condições de uso dos ambientes do CEI;
- 4.1.4. executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização;
- 4.1.5. garantir acabamento uniforme, adequado nivelamento, correta fixação e qualidade das emendas e arremates;
- 4.1.6. preservar as instalações, mobiliários e demais elementos existentes nas áreas de intervenção, adotando as medidas necessárias para evitar danos;

- 4.1.7. manter os locais de execução organizados e limpos durante os serviços, realizando a limpeza final das áreas após a conclusão;
- 4.1.8. utilizar mão de obra devidamente qualificada e em quantidade suficiente para a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido;
- 4.1.9. observar as normas de segurança do trabalho e demais requisitos legais aplicáveis à execução dos serviços;
- 4.1.10. reparar, às suas expensas, eventuais danos causados às instalações da Contratante durante a execução dos serviços;
- 4.1.11. apresentar garantia dos serviços e materiais fornecidos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.2. Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar impactos sobre o funcionamento do CEI, mediante programação e alinhamento prévio com a Contratante, especialmente em razão da utilização dos ambientes por crianças e servidores.

Justificativa para a exigência de vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é considerada imprescindível, tendo em vista que a contratação envolve a substituição do revestimento do piso vinílico existente em salas do Centro de Educação Infantil, sendo necessário conhecer as condições efetivas dos ambientes, incluindo o estado do revestimento existente, áreas com partes soltas, desgastadas, emendas e trechos sem piso, bem como as condições das superfícies que receberão o novo revestimento.

4.3.1. A vistoria permitirá às empresas interessadas obter conhecimento adequado das condições e peculiaridades do local, possibilitando o correto dimensionamento dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto.

4.3.2. A realização da vistoria não será obrigatória, sendo assegurado ao interessado o direito de realizá-la previamente, mediante acompanhamento de servidor designado pela Contratante. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal de seu representante legal ou responsável técnico, atestando que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local e da execução dos serviços, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das condições existentes para pleitear alterações de preços, prazos ou condições contratuais.

Garantia

4.4. A exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, a durabilidade e a adequada execução dos serviços de substituição do piso vinílico nas salas do Centro de Educação Infantil (CEI) da FCT/UNESP. O prazo estabelecido visa possibilitar a identificação e a correção de eventuais defeitos de execução, falhas na instalação, descolamentos, abertura de emendas ou outras irregularidades decorrentes dos serviços realizados, sem ônus adicional para a Administração. A medida busca preservar o investimento público, reduzir a necessidade de retrabalho e assegurar condições adequadas de segurança, higiene e utilização dos ambientes.

Atestado de capacidade técnica

4.5. A exigência de atestado de capacidade técnica mostra-se pertinente em razão da natureza especializada dos serviços, que envolvem a retirada do revestimento existente, preparação e regularização das superfícies e instalação de novo piso vinílico.

4.5.1. A comprovação de experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto busca assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica e operacional para executar os serviços de forma adequada, observando os padrões de qualidade, acabamento, segurança e prazo estabelecidos pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para solucionar a necessidade de adequação do revestimento dos pisos das salas do Centro de Educação Infantil (CEI) – Área Norte, considerando as condições atuais do piso, que apresenta desgaste, partes soltas, emendas e trechos sem revestimento.

Manutenção e recuperação do piso vinílico existente

5.1 Consiste na realização de reparos pontuais nas áreas danificadas, incluindo substituição de trechos comprometidos, correção de emendas, recomposição das áreas sem revestimento e eventual fixação das partes soltas.

Vantagens:

menor intervenção inicial;
possibilidade de aproveitamento de parte do revestimento existente;
menor quantidade de materiais a serem substituídos.

Desvantagens:

manutenção de um revestimento que já apresenta desgaste;
possibilidade de diferenças de tonalidade, textura e acabamento entre as áreas existentes e as áreas reparadas;
maior probabilidade de surgimento de novos pontos de desgaste e descolamento;
dificuldade de obtenção de uniformidade estética e funcional;
possibilidade de necessidade de novas intervenções em curto ou médio prazo.

Substituição integral do revestimento vinílico das salas

Consiste na retirada do revestimento existente e na instalação de novo piso vinílico, incluindo a preparação e regularização das superfícies e todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários.

Vantagens:

proporciona solução mais uniforme e duradoura;
elimina os problemas atualmente identificados no revestimento;
possibilita melhor acabamento e padronização dos ambientes;
facilita a limpeza e a manutenção;
proporciona melhores condições de conservação, higiene e segurança;
reduz a necessidade de intervenções corretivas pontuais e recorrentes.

Desvantagens:

maior custo inicial em comparação com reparos pontuais;
necessidade de retirada e descarte do revestimento existente;
necessidade de planejamento da execução para minimizar impactos nas atividades do CEI.

Substituição por outro tipo de revestimento

Consiste na retirada do piso vinílico existente e instalação de outro sistema de revestimento disponível no mercado, observadas as características de uso dos ambientes.

Vantagens:

possibilidade de utilização de diferentes materiais e sistemas de revestimento;
possibilidade de escolha de soluções com diferentes características de resistência, manutenção e acabamento;
possibilidade de adequação a futuras necessidades de reforma do ambiente.

Desvantagens:

necessidade de alteração do padrão de revestimento atualmente utilizado;
possibilidade de maior custo de implantação, conforme o material escolhido;
necessidade de avaliar a compatibilidade do novo revestimento com as condições existentes;
eventual necessidade de adequações adicionais na preparação da superfície;
pode não apresentar vantagem técnica suficiente que justifique a alteração do sistema de revestimento.

Solução escolhida

Após análise das alternativas, considera-se mais adequada a substituição integral do revestimento vinílico existente por novo piso vinílico, mediante contratação de empresa especializada.

A solução apresenta maior aderência à necessidade identificada, uma vez que permite eliminar de forma abrangente os problemas atualmente existentes, como desgaste, partes soltas, emendas e trechos sem piso, proporcionando maior uniformidade, facilidade de limpeza, conservação e segurança dos ambientes.

A contratação de empresa especializada também possibilita que todas as etapas sejam executadas de forma integrada, incluindo a retirada do revestimento existente, preparação e regularização das superfícies, fornecimento dos materiais e instalação do novo piso, reduzindo os riscos de incompatibilidade entre diferentes executores e assegurando maior controle sobre a qualidade e o resultado final dos serviços

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de substituição do revestimento de piso vinílico de salas e de piso cerâmico da cozinha do Centro de Educação Infantil (CEI) – Área Norte, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente.

A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, incluindo a mobilização, proteção das áreas e instalações existentes, retirada e destinação adequada do revestimento atual, preparação e regularização das superfícies, fornecimento dos materiais, instalação do novo revestimento vinílico, execução das emendas, arremates e acabamentos, bem como a limpeza final dos ambientes.

A solução deverá considerar as condições atualmente verificadas nas salas, especialmente a existência de trechos com revestimento desgastado, partes soltas, emendas e áreas sem piso, de modo que a intervenção resulte em superfície uniforme, devidamente instalada e adequada às condições de uso dos ambientes.

Os materiais empregados deverão ser compatíveis com a finalidade dos espaços e atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e às normas aplicáveis. A execução deverá ser realizada por mão de obra qualificada, observando as condições de segurança, organização e limpeza do local.

A empresa contratada deverá ainda fornecer os equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, insumos e demais recursos necessários à execução completa dos serviços, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução e pelo cumprimento das condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência.

A execução deverá ser previamente programada com a Contratante, de forma a minimizar interferências nas atividades desenvolvidas no CEI e preservar a segurança dos usuários, especialmente das crianças e dos servidores.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, proporcionando a recuperação das condições de uso, conservação, higiene e segurança dos ambientes, além de contribuir para a melhoria e manutenção da infraestrutura física do Centro de Educação Infantil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base no levantamento das áreas e dos serviços necessários à execução da reforma das salas do Centro de Educação Infantil (CEI) – Área Norte, considerando as condições existentes no local e as intervenções necessárias para a adequada substituição do revestimento do piso.

O quantitativo contempla não apenas o fornecimento e a instalação do novo revestimento vinílico, mas também os serviços preliminares, complementares e de acabamento necessários à entrega dos ambientes em condições adequadas de uso, incluindo demolições, retirada e destinação dos resíduos, execução e regularização de contrapiso, impermeabilização, instalação de revestimentos, adequações de elementos existentes, pintura e limpeza final.

A estimativa dos serviços e respectivos quantitativos é apresentada a seguir:

Descrição	Quantidade
Demolição manual ou mecanizada do revestimento de piso vinílico, piso cerâmico, contrapiso e rodapé, com reposição das tubulações e eletrodutos eventualmente danificados durante a demolição.	198 m²
Demolição de pia, armário, sóculo, mureta e revestimento da parede, sem reaproveitamento.	1 un.
Fornecimento de caçambas para armazenamento e descarte adequado dos entulhos gerados, de acordo com a legislação vigente.	40 m³
Compactação de solo e execução de lastro de concreto magro, com espessura de 5 cm, traço 1:4,5:4,5.	198 m²
Execução de contrapiso de concreto, com espessura de 5 cm, aplicado sobre concreto magro, com argamassa traço 1:3 e inclinação para áreas molhadas.	198 m²
Regularização do contrapiso e rodapé, com espessura de até 2 cm, para nivelamento, correção de imperfeições, ajuste de inclinação e planicidade e recebimento do piso vinílico.	198 m²
Impermeabilização do piso e rodapé com argamassa polimérica antes do recebimento do revestimento.	198 m²
Fornecimento e instalação de piso vinílico em régua, com espessura mínima de 3 mm, na cor cinza ou semelhante, incluindo regularização e fixação com cola.	176 m²
Aplicação de impermeabilizante específico para piso vinílico.	176 m²
Execução de sóculo em tijolo maciço e contrapiso de concreto, com altura total de 15 cm e revestimento da face frontal com as mesmas placas do revestimento do piso.	2,80 m²
Fornecimento e instalação de revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm, tipo monocolor branca, assentado com argamassa AC-I e rejuntado com rejunte flexível, aplicado na parede sobre a pia.	5 m²
Fornecimento e instalação de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), 45x45 cm, tipo antiderrapante, indicada para área molhada. Assentada com argamassa colante industrializada tipo AC-II e rejuntada com rejunte flexível de cor cinza ácido. Rodapé feito com as mesmas placas do revestimento do piso e altura de 8 cm	19 m²
Instalação de pia com balcão em inox, fixada sobre o sóculo e colada na parede com PU40 branco, garantindo estanqueidade. A pia com balcão será fornecida pela Contratante.	1 un.
Fornecimento e substituição das telas em fibra de vidro revestida em PVC das portas, fixadas na estrutura existente.	2 m²
Fornecimento e substituição de exaustor de 30 cm, com potência de 1/4 CV e vazão de 1.200 m³/h.	1 un.
Pintura das divisórias dos espaços que foram objeto da troca de piso.	390 m²
Limpeza final dos espaços físicos, com vassoura e pano úmido nos pisos.	198 m²

Os quantitativos foram estabelecidos a partir das dimensões e das condições verificadas nos ambientes a serem objeto da intervenção, buscando contemplar integralmente os serviços necessários à conclusão da reforma. A adoção de quantitativos individualizados por serviço permite maior precisão no dimensionamento da contratação e possibilita o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Ressalta-se que a área total de 198 m² corresponde à soma das áreas previstas para intervenção, compreendendo 176 m² destinados ao recebimento do novo revestimento em piso vinílico e o restante destinado ao revestimento em piso cerâmico. Assim, os quantitativos indicados para os serviços de demolição, preparação, regularização, impermeabilização e limpeza consideram a área total de intervenção.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 149.855,87

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos quantitativos previstos para a execução dos serviços de reforma e substituição do revestimento dos pisos das salas do Centro de Educação Infantil (CEI) – Área Norte, considerando os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, destinação dos resíduos e demais insumos necessários à execução integral do objeto.

Para a composição do valor estimado, foram considerados os preços obtidos por meio da pesquisa de mercado, observando-se as especificações técnicas e os quantitativos definidos no levantamento dos serviços.

O valor estimado da contratação é de R\$ 149.855,87 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme pesquisa de preços e documentos que instruem o processo.

O valor contempla a execução de todos os serviços necessários à entrega dos ambientes em condições adequadas de uso, incluindo as etapas de demolição, retirada e destinação dos resíduos, preparação e regularização das superfícies, execução de contrapiso, impermeabilização, fornecimento e instalação do piso vinílico e demais revestimentos, adequações complementares, pintura e limpeza final.

A estimativa apresentada servirá como referência para o planejamento da contratação e para a análise de sua viabilidade econômica, sem prejuízo da apuração do valor estimado nos termos da legislação e dos procedimentos aplicáveis à contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características do objeto, não se mostra tecnicamente adequada a divisão da contratação em itens ou lotes distintos, uma vez que os serviços previstos são interdependentes e constituem etapas de uma única intervenção nos ambientes do Centro de Educação Infantil (CEI) – Área Norte.

A execução envolve uma sequência lógica de serviços, compreendendo a demolição e retirada dos revestimentos existentes, preparação e regularização das superfícies, execução de contrapiso, impermeabilização, instalação do novo piso vinílico, execução dos demais revestimentos e acabamentos, adequações complementares, pintura e limpeza final.

O parcelamento desses serviços entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação e o acompanhamento da execução, gerar interfaces entre os diferentes responsáveis e aumentar o risco de incompatibilidades, atrasos, retrabalhos e problemas na definição de responsabilidades quanto a eventuais falhas.

A contratação de uma única empresa para a execução integral da solução permite maior integração entre as etapas, facilita a fiscalização e o gerenciamento contratual, assegura maior responsabilização pelo resultado final e reduz os riscos de descontinuidade entre os serviços.

Dessa forma, considerando a natureza integrada e a interdependência das etapas que compõem a solução, não se recomenda o parcelamento do objeto, devendo a contratação contemplar a execução conjunta dos serviços necessários à conclusão da intervenção, observados os princípios da eficiência, economicidade e obtenção do resultado pretendido pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da solução proposta.

Os serviços necessários à completa execução da intervenção, incluindo demolição e retirada dos revestimentos existentes, destinação dos resíduos, preparação e regularização das superfícies, execução de contrapiso, impermeabilização, fornecimento e instalação do piso vinílico, instalação dos demais revestimentos, adequações complementares, pintura e limpeza final, estão contemplados no objeto da presente contratação.

Dessa forma, não há necessidade de contratação de outro serviço ou fornecedor para viabilizar a execução e conclusão da solução pretendida, sendo a contratação proposta suficiente para atender integralmente à necessidade identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente, especialmente às ações relacionadas à manutenção, conservação e adequação da infraestrutura física da Unidade.

A intervenção no Centro de Educação Infantil (CEI) – Área Norte busca atender a uma necessidade identificada de manutenção e melhoria das condições físicas dos ambientes, considerando o desgaste e as condições inadequadas do revestimento existente, com partes soltas, emendas e trechos sem piso.

A contratação contribui para a preservação do patrimônio público, a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos espaços institucionais e a continuidade das atividades desenvolvidas no CEI, observando os princípios de planejamento, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação encontra-se compatível com as necessidades de manutenção e conservação predial da Unidade e com as ações de planejamento destinadas à melhoria das condições de uso dos espaços físicos institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- recuperação das condições adequadas de uso das salas do Centro de Educação Infantil (CEI) – Área Norte;
- substituição do revestimento atualmente desgastado, com partes soltas, emendas e trechos sem piso;
- melhoria das condições de segurança dos ambientes, reduzindo riscos decorrentes das irregularidades e do desprendimento do revestimento;
- melhoria das condições de higiene e limpeza, mediante a disponibilização de superfícies adequadas e uniformes;
- melhoria das condições de conservação e manutenção dos ambientes;
- obtenção de acabamento uniforme e adequado, contribuindo para a padronização e valorização dos espaços;
- redução da necessidade de intervenções corretivas recorrentes no revestimento;
- preservação e valorização da infraestrutura física e do patrimônio público;
- disponibilização de ambientes mais adequados para o desenvolvimento das atividades do CEI, proporcionando melhores condições para crianças, servidores e demais usuários;
- execução integrada de todos os serviços necessários, proporcionando maior controle sobre a qualidade e o resultado final da intervenção.

A contratação deverá proporcionar solução duradoura e compatível com as necessidades dos ambientes, com adequada relação entre os recursos empregados e os resultados pretendidos pela Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para viabilizar a adequada execução dos serviços, incluindo:

- realização de levantamento e conferência das áreas e dos serviços necessários à intervenção;
- disponibilização das informações, especificações e condições necessárias para o adequado dimensionamento da proposta pelas empresas interessadas;
- realização de vistoria prévia do local, facultada aos interessados, para conhecimento das condições e peculiaridades dos ambientes;
- programação da execução dos serviços em conjunto com a Contratante, de modo a minimizar interferências nas atividades desenvolvidas no Centro de Educação Infantil;
- definição de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- orientação da empresa contratada quanto às normas internas de acesso, circulação, segurança e utilização das dependências da Unidade;
- adoção das medidas necessárias para retirada e proteção de mobiliários, equipamentos, instalações e demais elementos existentes nos ambientes durante a execução dos serviços;
- disponibilização, pela Contratante, da pia com balcão em inox prevista no objeto, quando necessária à execução da etapa correspondente;
- acompanhamento e fiscalização dos serviços, verificando o atendimento às especificações, quantitativos, qualidade dos materiais e padrões de acabamento estabelecidos no Termo de Referência;
- realização do recebimento dos serviços após a verificação de sua adequada execução e correção de eventuais inconformidades.

Não se identificam, neste momento, necessidades de capacitação específica de servidores para a execução do objeto, cabendo à empresa contratada disponibilizar mão de obra devidamente qualificada para a realização dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à demolição e retirada dos revestimentos existentes, à geração de resíduos da construção civil, ao consumo de materiais e à utilização de produtos químicos, como adesivos, impermeabilizantes, argamassas e demais insumos necessários à execução do objeto.

Os principais impactos potenciais estão relacionados à geração de entulho, resíduos de piso vinílico, materiais cerâmicos, argamassas, embalagens e demais resíduos decorrentes da intervenção, bem como ao risco de descarte inadequado desses materiais.

Para minimizar os impactos ambientais, a execução deverá observar as normas e legislações ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil. Os resíduos deverão ser segregados, acondicionados e destinados adequadamente, sendo vedado o descarte irregular em áreas públicas ou locais não autorizados.

A contratada deverá utilizar caçambas adequadas para o armazenamento temporário dos resíduos e providenciar sua destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente e a classificação dos resíduos gerados.

Deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viáveis, materiais e produtos que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade e possibilidade de manutenção adequada, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Durante a execução, deverão ainda ser adotadas medidas para evitar a dispersão de poeira, o derramamento de produtos, a contaminação do solo e demais impactos decorrentes dos serviços, bem como para manter os ambientes organizados e limpos.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser reduzidos mediante o adequado planejamento da execução, o uso racional dos materiais e a correta gestão e destinação dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do revestimento do piso vinílico e demais serviços complementares no CEI – Área Norte.

A solução mostra-se tecnicamente adequada e necessária para restabelecer condições de segurança, higiene, conservação e adequada utilização dos ambientes, atendendo à necessidade identificada pela Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE MONTEIRO GIMENEZ

Diretor Técnico de Serviço



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 15:56:33.